



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000202/2026

APROVADO
Em: 17/09/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca da implementação do Programa Reconstruindo Lares, destinado à recuperação de imóveis atingidos pelas chuvas de fevereiro de 2026 em Juiz de Fora.

DAS INFORMAÇÕES:

Considerando a destinação de aproximadamente R\$ 9,6 milhões do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP para o Programa Reconstruindo Lares, destinado à recuperação de imóveis atingidos pelas chuvas de fevereiro de 2026, mostra-se necessário acompanhar a aplicação dos recursos, os critérios de seleção das famílias e a execução das intervenções previstas.

Diante disso, solicita-se:

1. Informar o número de famílias atualmente cadastradas ou habilitadas para participação no Programa Reconstruindo Lares e quais são os critérios adotados pelo Município para a seleção dos beneficiários, indicando se já foi definida a relação das famílias contempladas.
2. Caso a relação dos beneficiários já tenha sido definida, informar, resguardados os dados pessoais protegidos pela legislação, a relação dos imóveis contemplados, indicando bairro e região. Informar, ainda, qual órgão ou setor municipal é responsável pela análise, seleção e habilitação das famílias.
3. Informar quais são os critérios técnicos utilizados para avaliar os imóveis atingidos pelas chuvas, especialmente para definir quais possuem condições de recuperação e quais não apresentam condições técnicas ou de segurança para o retorno dos moradores.
4. Informar qual é o valor destinado à recuperação de cada imóvel, os tipos de obras ou intervenções que poderão ser realizados e qual será o procedimento adotado para elaboração dos orçamentos e contratação das empresas responsáveis pela execução dos serviços.
5. Informar qual é o cronograma previsto para início e conclusão das obras, bem como

quais mecanismos serão utilizados pelo Município para fiscalizar a execução física e financeira das intervenções e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes do FUNEMP.

6. Informar quais providências serão adotadas em relação às famílias atingidas pelas chuvas que não forem contempladas pelo programa ou cujo imóvel seja considerado sem condições de recuperação, indicando se haverá possibilidade de revisão da seleção e quais alternativas habitacionais ou outros programas de assistência poderão ser disponibilizados.

7. No caso de famílias que tenham se cadastrado ou solicitado participação no Programa Reconstruindo Lares, mas que não tenham sido contempladas, qual é o procedimento para apresentação de recurso, pedido de reconsideração ou solicitação de nova análise, indicando o órgão responsável, os canais disponíveis, os prazos e os critérios utilizados para apreciação desses pedidos?

8. Informar, ainda, se existe atualmente uma lista de espera ou cadastro de famílias não contempladas, bem como a quantidade de solicitações que se encontram nessa situação.

Solicita-se, ainda, o encaminhamento, preferencialmente em formato digital, do plano de trabalho do Programa Reconstruindo Lares, dos critérios oficiais de seleção dos beneficiários, do cronograma de execução e dos documentos que estabeleçam as responsabilidades do Município na aplicação dos recursos destinados pelo FUNEMP.

DA JUSTIFICAÇÃO:

As informações solicitadas destinam-se ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, permitindo acompanhar a aplicação dos recursos destinados à recuperação dos imóveis atingidos pelas chuvas e verificar a efetiva execução do Programa Reconstruindo Lares.

A fiscalização é especialmente relevante diante do volume de recursos envolvidos e da situação de vulnerabilidade das famílias atingidas, sendo necessário assegurar que a seleção dos beneficiários observe critérios objetivos, que os recursos sejam aplicados de forma adequada e que as obras sejam executadas com eficiência e transparência.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.



Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 8 de setembro de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

